



PROCESSO Nº 1246/2.026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2.026.

EXTRATO

1. Data da abertura da sessão pública eletrônica: 09 de junho de 2.026, às 08h30min.

2. Do objeto da Licitação: *Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições parceladas de pneus, câmaras e afins, em atendimento às necessidades das Secretarias de Agricultura e Zedadoria (SEAZE) e de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), da Prefeitura de Descalvado, São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses.*

3. Condição de Participação: Cota principal: Ampla concorrência; Cota Reservada: Exclusiva ME/EPP.

4. Do prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

5. Do prazo de entrega: Até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6. Do local de entrega: Almojarifado Central, localizado à Rua Doutor Carlos Guimarães, S/N, Vila Municipal, Descalvado, São Paulo, no período compreendido entre 07h e 16h.

7. Do prazo de pagamento: 10 (dez) dias úteis.

8. Do valor unitário na proposta: Com no máximo 02 (duas) casas decimais.

9. Do critério de julgamento: Menor preço unitário por item.

9.1. Da entrega de amostras ou prova de conceito: Não se aplica.

10. Dos recursos orçamentários: As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas no exercício de 2.026 e subsequentes do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), das seguintes Secretarias:

→ **Secretaria de Agricultura e Zedadoria**, Funcionais Programáticas nº 15.45203212.557, 20.60803192.555 e 20.60804442.644.

→ **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, Funcional Programática nº 18.54402622.088.

11. Garantia/Caução: Não se aplica.



EDITAL

Tornamos público a quem interessar possa que, por determinação do Excelentíssimo Prefeito do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, encontra-se aberta nesta Prefeitura a presente Licitação, na modalidade de **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, com objeto abaixo descrito que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Decretos Municipais nº 6.096 e 6.097, de 21 de junho de 2.023, 6477, de 17 de janeiro de 2025, 6.540, de 07 de abril de 2.025, 6.549, 6.550 e 6.551 todos de 02 de maio de 2.025; Lei Municipal nº 4.976, de 10 de agosto de 2.023; Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2.026; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor); Lei Orgânica do Município, bem como, outras que vierem a ser introduzidas sobre a matéria, além das normas estabelecidas neste edital e seus Anexos, que integram o presente, independentemente de transcrições.

A sessão de processamento do Pregão Eletrônico será realizada a partir **das 08h30min (fuso horário de Brasília) do dia 09 de junho de 2.026**, no seguinte endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Município de Descalvado, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para a plataforma eletrônica, utilizada por esta Administração, constante na página da internet do Portal de Compras Eletrônicas da BNC - Informática, disponível no endereço <https://bnccompras.com/Home/Login>.

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o preenchimento da proposta comercial e para o envio dos documentos de habilitação na plataforma eletrônica, atentando também para a data e horário de início da disputa de lances. **Fica desde já ressaltado que a não apresentação (por meio de anexo na plataforma em que será realizado o pregão) da proposta atualizada e dos documentos de habilitação, conforme exigido no edital, implicará em inabilitação automática do licitante.**

Caberá ao licitante acompanhar as operações na plataforma eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela plataforma ou de sua desconexão.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1.1. O objeto da presente Licitação é o **Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições parceladas de pneus, câmaras e afins, em atendimento às necessidades das Secretarias de Agricultura e Zedadoria (SEAZE) e de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), da Prefeitura de Descalvado, São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses**, cujas características e especificações encontram-se no **Modelo de Proposta Comercial, Anexo I**, e no **Termo de Referência, Anexo II**, que integram este Edital, independentemente de transcrições.



2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderão participar da licitação:

2.1.1. Para **os itens 01 a 24 da cota principal: quaisquer empresas interessadas**, regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, que preencherem as condições de habilitação exigidas neste edital e seus Anexos.

2.1.2. Para **os itens 25 a 48 da cota reservada: exclusivamente: "Microempresas e Empresas de Pequeno Porte"**, regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, que preencherem as condições de habilitação exigidas neste edital e seus Anexos.

2.2. Estão impedidas de participar, das fases do processo licitatório, as empresas que:

- a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas pela Administração Pública do Município;
- b) tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo; e/ou
- c) estejam sob falência.

3. DO CADASTRAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.

3.1. Os licitantes interessados em participar do certame deverão proceder ao cadastramento antes da data marcada para início da sessão pública eletrônica.

3.2. O cadastramento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso à plataforma eletrônica, no site: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

3.3. O cadastramento junto a plataforma eletrônica implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. Maiores informações sobre o cadastramento deverão ser obtidas diretamente pelo site: <https://bnccompras.com/Home/Login>, telefone: (42) 3026-4570 ou aplicativo whatsapp: (42) 3026-4555. Como apoio, os contatos da Seção de Licitação, PABX nº (19) 3583.9300, ramal 06, ou e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br.

3.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo todas as informações prestadas e qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou a Comissão de Pregão/Pregoeiro, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente a plataforma eletrônica para imediato bloqueio de acesso.

3.7. Para os esclarecimentos e dúvidas referentes à plataforma a ser utilizada neste certame, entrar em contato, exclusivamente, pelo site: <https://bnccompras.com/Home/Login>, telefone: (42) 3026-4570 ou aplicativo whatsapp: (42) 3026-4555. Esse suporte estará disponível apenas em dias úteis e horários comerciais.



3.8. Para os esclarecimentos e dúvidas referentes ao processo licitatório, entrar em contato, exclusivamente, pelo PABX nº (19) 3583.9300, ramal 06, ou e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br. Esse suporte estará disponível apenas em dias úteis e horários comerciais.

3.9. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, a plataforma eletrônica permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sendo que o pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos licitantes participantes.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL.

4.1. A proposta comercial inicial deverá ser preenchida, exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica.

4.1.1. Nos casos que sejam exigidos marca, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, a aquisição da marca está condicionada àquela indicada no **Termo de Referência, Anexo II**.

4.2. O licitante deverá preencher sua proposta comercial inicial na plataforma eletrônica, contendo:

a) Marca/Modelo/Nº de Registro, quando indicado no Modelo de Proposta do **Anexo I**, indicando, se solicitado, o fabricante, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente; e
b) Valor unitário e/ou total, quando for o caso.

4.2.1. Poderá haver indicação de mais de uma marca por item, desde que, sejam compatíveis e atendam o descritivo do item. Não será admitida, em hipótese alguma, a diferenciação de preços entre as marcas ofertadas para o mesmo item.

4.2.2. Fica expressamente vedada a indicação do nome fantasia ou a razão social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone, e-mail, e/ou dados bancários da mesma, ou quaisquer outros dados que identifiquem o participante antes e durante a rodada de lances.

4.2.3. Quando a marca do produto/serviço identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "Marca Própria".

4.2.4. Quando o objeto licitado for contratação de serviço e/ou a natureza do mesmo não exigir indicação de marca/modelo, em campo próprio na plataforma deverá usar termo genérico que não identifique a empresa, como por exemplo: serviço, própria(o), etc.

4.2.5. Caso seja possível a identificação da empresa através da sua proposta antes do fechamento da rodada de lances, a mesma estará automaticamente **DESCLASSIFICADA** de todo o processo licitatório, pelo pregoeiro.

4.3. Encerradas as fases de disputa de lances e de julgamento de proposta, a proposta final dos licitantes vencedores, adequada ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, deverá ser



anexada à plataforma ou enviada no e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br, em até 01 (um) dia útil, após a convocação do pregoeiro em sessão.

4.3.1. A proposta final deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, conforme modelo do **Anexo I**, contendo todos os elementos, **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas em geral e demais condições de fornecimento, que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

4.3.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do pregão e/ou do envio da proposta final atualizada. Não sendo indicado o prazo de validade, considerar-se-á como 60 (sessenta) dias.

4.3.2.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, **esta fica automaticamente prorrogada**, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, dirigida ao pregoeiro por meio do e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br ou durante a sessão pública do certame, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

4.4. O pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas finais enviadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

5.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar cadastrada na plataforma eletrônica, endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>, (**conforme item 03 deste edital**), no qual preencherá, utilizando senha privativa, a proposta comercial eletrônica inicial (**item 04**). O(s) vencedor(es) encaminhará(ão), exclusivamente na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação (**item 08**), conforme descrito neste edital e convocado pelo pregoeiro.

5.2. **Até 30 minutos antes do horário marcado para abertura da sessão pública eletrônica** os interessados deverão preencher as propostas, na plataforma eletrônica, podendo, inclusive, alterá-las neste prazo.

5.2.1. Os documentos de habilitação e as declarações complementares, arroladas no **item 08** deste edital, bem como a proposta comercial atualizada, deverão ser anexados na plataforma pelos licitantes com melhor oferta, **em até 01 (um) dia útil após convocados pelo pregoeiro em sessão, após as fases de disputa de lances e de julgamento de proposta.**

5.3. Na data e hora marcadas para abertura da sessão pública, terá início a fase de lances, na qual os licitantes oferecerão lances, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica.



5.3.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pela plataforma, independentemente de sua ordem classificatória, tanto em relação ao lance intermediário como em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.3.2. Não serão homologados lances com valores superiores à média estimada pela Seção de Licitação.

5.4. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

5.5. Na hipótese de haver propostas/lances iguais na fase inicial da disputa, a plataforma realizará o sorteio entre elas para definir a ordem classificatória.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.7. Durante o transcurso da fase da disputa de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

5.8. A modalidade de disputa será aberta, cabendo aos licitantes apresentarem lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo esta prorrogação automática.

5.8.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 08 (oito) minutos, e, após decorrido esse tempo, será prorrogada automaticamente pela plataforma eletrônica. A prorrogação automática é de 02 (dois) minutos, e ocorre sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

5.8.2. Em cada item, não havendo novos lances na etapa da prorrogação automática, a rodada de lances para este item é encerrada automaticamente.

5.9. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, a plataforma eletrônica informará a proposta de menor preço e seu respectivo vencedor.

5.10. As microempresas e empresas de pequeno porte que pretendem usar do direito de preferência no critério de desempate, quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão efetuar corretamente o cadastro na plataforma eletrônica com o devido enquadramento e, também, apresentar declaração de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da citada Lei Complementar, podendo ainda assinalar a opção indicativa desse enquadramento na Declaração Conjunta do **Anexo III**, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, a serem anexados na plataforma eletrônica.

5.11. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado. Com base nesta classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte direito de preferência a contratação, observadas as seguintes regras:

5.11.1. A plataforma selecionará automaticamente a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou



superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, abrindo o prazo de 05 (cinco) minutos para que apresente preço inferior ao do melhor classificado, sob pena de preclusão do direito de preferência.

5.11.2. A plataforma selecionará mediante sorteio no caso de haver propostas empatadas nas condições do subitem 5.11.1.

5.11.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 5.11.1.

5.11.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 5.11., seja microempresa ou empresa de pequeno porte não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

06. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.

6.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade dos preços em relação ao valor estimado para a contratação.

6.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

6.1.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste edital.

6.2. O pregoeiro suspenderá a sessão pública do certame, informando a data e o horário para retomada da mesma, momento em que a Equipe de Apoio realizará a "**Análise de Conformidade de Proposta**", e o Pregoeiro, com apoio técnico, verificará a Proposta de Preços Final Atualizada e os Documentos de Habilitação da empresa classificada com menor lance, conforme disposições contidas no presente edital.

6.2.1. O licitante que não inserir na plataforma, os documentos de habilitação em conformidade com o item 08, nos prazos definidos neste edital e seus Anexos, ou não enviar a proposta comercial final atualizada, no prazo definido no item 04, será automaticamente inabilitado de todo o certame.

6.3. Caso haja necessidade de confirmar a autenticidade e ou veracidade de algum(ns) do(s) documento(s) anexado(s) na plataforma, o licitante deverá apresentar a via original ou cópia autenticada, no prazo de até 01 (um) dia útil contado da data da convocação pelo pregoeiro; podendo este prazo ser prorrogado por igual período mediante solicitação justificada do licitante.

6.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, desde que não contrariem a Lei, até o julgamento das habilitações, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; e



b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

6.4.1. A verificação obtida por meio eletrônico será certificada pelo pregoeiro e os documentos deverão ser anexados na plataforma eletrônica.

6.4.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

6.4.3. A Administração adotará a interpretação legal sistemática de maneira a afastar o "hiperformalismo licitatório".

6.5. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e tendo sido aceito o menor preço apurado, o pregoeiro declarará a empresa vencedora do(s) respectivo(s) item(ns).

6.6. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o licitante não atender aos requisitos de habilitação, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preços, o(s) autor(es) dos demais lances, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao edital e seus anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.7. A qualquer momento, a Prefeitura de Descalvado poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade e incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

6.8. Se, por qualquer motivo, os itens da cota reservada não forem adjudicados para microempresas ou empresas de pequeno porte, serão automaticamente adjudicados para o vencedor dos itens correspondentes da cota principal, pelo mesmo valor, e vice-versa, salvo se houver manifestação contrária do licitante vencedor.

6.8.1. Se o mesmo licitante vencer a cota principal e o item correspondente da cota reservada, a contratação ocorrerá pelo menor preço ofertado pela empresa em ambos os itens.

6.9. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão em Ata divulgada na plataforma eletrônica (Ata da Sessão), bem como no site desta Prefeitura.

7. DO JULGAMENTO.

7.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério **menor preço unitário por item**.

7.2. Também é critério de julgamento a prova da exequibilidade, nos termos do artigo 59, IV, da Lei Federal nº 14.133/2.021, caso o pregoeiro ou a Secretaria Requisitante suspeite de inexequibilidade da proposta, hipótese na qual será dada oportunidade para que o licitante demonstre a exequibilidade.

7.2.1. Será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o edital não tenha estabelecido limites mínimos para contratação.



7.3. É critério de julgamento, ainda, a prova da "existência real" das empresas participantes, caso o pregoeiro ou a Secretaria Requisitante suspeite da formação de cartel, conluio ou quaisquer outras práticas que maculem a transparência e o caráter competitivo deste certame.

7.4. Caso haja empate real das propostas entre os licitantes, será designado nova sessão para apresentação de envelope de desempate, observando, nesta ordem, as seguintes regras:

a) Os licitantes empatados na proposta de preços deverão demonstrar as contratações junto ao Poder Público, do mesmo objeto (similar), nos últimos 5 anos atualizando o valor pelo INCC (no caso de obras) ou IPCA (nos demais casos) desde o dia da assinatura de cada contrato até o dia anterior à entrega do envelope de desempate, sendo que o valor pecuniário superior será o critério de desempate;

b) Mantido o empate, será designada nova sessão, para os licitantes empatados demonstrarem as contratações junto ao Poder Público, do mesmo objeto (similar), nos últimos 10 anos, observadas as mesmas regras de qualificação pecuniária do item anterior;

c) Caso persista o empate serão aplicados os critérios dos incisos III e IV e §1º, incisos I a IV, do artigo 60 da Lei Federal 14.133/2021;

d) Caso nenhum critério anterior seja suficiente para o desempate, será realizado sorteio a critério do agente de contratação responsável pela licitação, utilizando-se apenas do fator sorte.

7.4.1. O empate ficto, preferência da empresa ME/EPP, não se confunde com o empate real do item 7.4, devendo ser aplicado antes deste, conforme previsão no item 5.11 deste edital.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

8.1. **Os licitantes com melhor oferta, declarados vencedores, deverão anexar na plataforma os documentos de habilitação, listados abaixo, em até 01 (um) dia útil da convocação do pregoeiro, após o encerramento das fases de disputa de lances e de julgamento de proposta, conforme item 5.2.1 deste edital, sob pena de inabilitação automática.**

8.2. A habilitação compreenderá os seguintes documentos:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

a) registro comercial no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1. Caso a empresa não seja representada pelo seu sócio administrador, o procurador/representante deverá apresentar procuração conferindo poderes para participação e representação da mesma nos diversos atos envolvendo este procedimento licitatório.

8.2.2. Prova de Regularidade ou outra equivalente, na forma da lei:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes: Estadual ou Municipal, da sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto da Licitação;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional do Seguro Social (I.N.S.S.);
- d) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual (inscritos e não inscritos na dívida ativa, caso sejam certidões separadas);
- e) Certificado de Regularidade de Situação (C.R.F.) com o F.G.T.S. (Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (C.N.D.T.); e
- g) Certidão Negativa de Débitos, da Fazenda Municipal, referente a Tributos Mobiliários.

8.2.2.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2.2. Serão consideradas como prova de regularidade, perante as Fazendas Públicas, as Certidões constando que os débitos se encontram parcelados e com suas parcelas quitadas nos respectivos vencimentos ou, ainda, os que estejam com suas exigibilidades suspensas (certidões positivas com efeitos de negativa).

8.2.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.2.4. **Declaração Conjunta** (modelo no **Anexo III**), firmada pelo representante legal ou procurador do licitante, que, sob as penas da Lei:

- a) está em concordância com o edital e de atendimento aos requisitos de habilitação;
- b) de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, conforme Lei Complementar Federal nº 123/06;
- c) da inexistência de fato impeditivo à participação do certame licitatório e que não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo;



d) atende às exigências do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe artigo 68, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021;

e) a empresa não se enquadra em nenhuma hipótese de nepotismo presente nos artigos 7º, III; 14, IV; 48, parágrafo único; e 122, §3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2.021;

f) a empresa não se enquadra nas vedações do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2.021;

g) a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.3. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão aceitos documentos emitidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação destes documentos de habilitação.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, durante a sessão pública do certame, no período informado pelo pregoeiro no CHAT MENSAGENS da plataforma eletrônica, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, que deverão ser apresentadas em campo próprio da plataforma eletrônica, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, também na plataforma eletrônica, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

9.1.1. Caso haja retomada de sessão, cuja data e horário serão definidos pelo pregoeiro no transcorrer da sessão e notificada no CHAT MENSAGENS da plataforma eletrônica, a manifestação de intenção de recurso se dará após finalizada a etapa de análise dos documentos de habilitação.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, e encaminhamento do processo para a autoridade competente visando a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e a homologação da licitação.

9.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para decisão.

9.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A Adjudicação será feita por item, ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste edital e seus anexos, for classificado em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 07.



10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura de Descalvado, São Paulo, e a Proponente vencedora da licitação, serão formalizadas através de **Ata de Registro de Preços**, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na Legislação vigente, bem como na proposta vencedora.

10.2. Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado formalmente pela Prefeitura de Descalvado, São Paulo, para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação desta Prefeitura, sob pena de decair o direito ao registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente, dentre elas a prevista no artigo 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

10.3. O prazo estipulado no item anterior (10.2) poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.

10.4. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 10.2, poderá a Prefeitura de Descalvado, São Paulo, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação final, para retomar a sessão pública e os procedimentos relativos a esta licitação, com vistas a formalização da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

10.5. Se, por ocasião da formalização da assinatura da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito do licitante vencedor perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e Regularidade perante o Ministério Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.5.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações o licitante vencedor será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 10.5, deste edital, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de decair o direito ao registro de preços.

10.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Descalvado, sob pena da contratação não se realizar, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

10.7. Não ocorrendo a regularização prevista nos itens 10.5 e 10.6, aplica-se a regra constante no item 10.4.



10.8. Em caso de rescisão contratual, será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se a regra constante no item 10.4.

10.9. A Prefeitura fornecerá à Detentora da Ata, a critério desta, e dentro dos prazos que se fizerem necessários, todos os dados e demais informações pertinentes ao fornecimento dos produtos, objeto deste edital.

10.10. A fiscalização ficará a cargo da Prefeitura de Descalvado, através da Secretaria Requisitante.

10.11. O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pela Seção de Licitação ou pela Secretaria Requisitante, da "Autorização de Fornecimento Parcial", da qual constarão: a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

10.12. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os preços registrados obrigam os proponentes e sua Detentora fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Seção de Licitação ou Secretaria Requisitante, em cada "Autorização de Fornecimento Parcial".

10.13. A Prefeitura de Descalvado não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério, a definição da quantidade e do momento de sua aquisição.

10.14. Os quantitativos totais expressos no **Anexo I** são estimativos e representam a previsão das Secretarias Requisitantes para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

10.15. A existência do preço registrado não obriga o Município de Descalvado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à Detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

10.16. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, além do disposto no artigo 13 e incisos do Decreto Municipal nº 6.096/2.023 e legislação subsidiária.

10.17. Não serão utilizados quantitativos variáveis. Tampouco serão aceitas ofertas parciais, nem será aceito mais que um detentor da Ata para o mesmo item.

10.18. Será considerada como adimplemento total da Ata, para todos os efeitos de direito, a efetiva entrega, em sua totalidade, à Administração, de cada item adjudicado.

11. DO PRAZO E DA ENTREGA.

11.1. O prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços que trata o presente edital é de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata, cumpridas as formalidades contratuais e observando-se, rigorosamente, os prazos estabelecidos no presente edital.



11.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme consta no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

11.1.2. Conforme legislação vigente, o objeto licitado não poderá sofrer acréscimo de outros itens e/ou dos itens registrados, mas poderá ter a renovação dos quantitativos originais dos itens constantes na Ata, no caso de prorrogação da mesma.

11.2. As entregas dos produtos deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial, no Almoxarifado Central, localizado à Rua Doutor Carlos Guimarães, S/N, Vila Municipal, Descalvado, São Paulo, no período compreendido entre 07h e 16h, em dias úteis e de expediente normal.

11.3. Ocorrerá a rejeição no recebimento dos produtos se estes não estiverem em conformidade com o presente edital e deverá(ão) ser substituído(s) pela Detentora da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da recusa.

11.4. Independentemente da aceitação, a Detentora da Ata garantirá a qualidade do produto, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da sua recusa.

12. DAS CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.

12.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis após cada entrega do objeto do presente edital, com a apresentação da nota fiscal eletrônica e comprovação das entregas efetuadas, com a aprovação da **Secretaria Requisitante**.

12.2. Conferida a nota fiscal eletrônica e não estando ela de acordo com os produtos e preços contratados, o Órgão Gerenciador devolverá à Detentora da Ata, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

12.3. Os pagamentos estão, ainda, condicionados, ao cumprimento da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2.022, ou outra que vier substituí-la, obrigando a Detentora da Ata consignar na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Fatura ou Recibo, de forma discriminada a "RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL", de 11% (onze por cento) do valor dos serviços, com as deduções (valores retidos e recolhidos relativos aos serviços subcontratados), se houver, indicando, assim, o valor a ser efetivamente retido pelo Órgão Gerenciador e, ainda, com a devida aprovação da Secretaria de Finanças do Município.

12.4. Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/23. Frise-se que enquanto a Detentora da Ata for optante pelo SIMPLES não haverá a respectiva retenção, conforme legislação vigente.

12.4.1. A Detentora da Ata fica obrigado a destacar na emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2.145/23.



12.5. Não serão concedidas antecipações nos pagamentos dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da Detentora da Ata.

12.6. O atraso no pagamento por culpa do Órgão Gerenciador acarretará a correção pela Taxa Referencial (TR).

12.7. No momento da formalização da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá informar os dados bancários para futuros pagamentos, e, também, fazer constar essa informação no campo "observação" das notas fiscais emitidas.

12.7.1. Eventuais alterações relativas aos dados bancários para pagamento serão admitidas apenas e tão somente por aditivo contratual.

12.8. Caberá a Secretaria Requisitante, no momento do recebimento da nota fiscal, conferir a regularidade fiscal e trabalhista da Detentora da Ata, e se foi informado os dados bancários, antes do lançamento da respectiva nota fiscal e envio para a Secretaria de Finanças processar o pagamento.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas no exercício de 2.026 e subsequentes do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), das seguintes Secretarias:

- **Secretaria de Agricultura e Zedadoria**, Funcionais Programáticas nº 15.45203212.557, 20.60803192.555 e 20.60804442.644.
- **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, Funcional Programática nº 18.54402622.088.

14. DAS PENALIDADES.

14.1. A Detentora da Ata total ou parcialmente inadimplente, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no artigo 156, nos moldes de seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2.021, quais sejam:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2. Na hipótese de penalização serão aplicadas as disposições previstas no Decreto 6540, de 07 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município na edição de 08 de abril de 2025 (https://www.descalvado.sp.gov.br/novportal/prefeitura/index.php/diario_oficial/ano10ed945.pdf).

14.3. As penalidades serão notificadas e impostas à Detentora da Ata através do e-mail fornecido por esta no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.3.1. É dever da Detentora da Ata fornecer e-mail e comunicar eventual alteração deste endereço eletrônico com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que a ausência de comunicação de alteração de e-mail faz presumir a manutenção e o acesso daquele anteriormente



fornecido no ato de contratação, caracterizando a validade de toda e qualquer notificação realizada através do referido endereço eletrônico.

14.4. A penalização na fase licitatória acompanhará as disposições constantes na Nova Lei de Licitações e Contratos e no Decreto 6540/2025, já citado, naquilo que for pertinente.

15. DAS INFORMAÇÕES.

15.1. Quaisquer informações relacionadas a esta licitação serão prestadas pela Seção de Licitação, sito à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, Jardim Belém, nesta cidade, também, pelo PABX nº (19) 3583.9300, ramal 06, no horário compreendido entre 08 e 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail pregao@descalvado.sp.gov.br.

15.2. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 164, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação ou para solicitar esclarecimentos, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Estes pedidos devem ser registrados diretamente na plataforma eletrônica, nos prazos estipulados, podendo também, encaminhar para o e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br, porém, a Administração Pública não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail, independente do motivo.

16. DA RETIRADA DO EDITAL.

16.1. O edital completo poderá ser retirado na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, sito à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, Jardim Belém, nesta cidade, no período compreendido entre 08 e 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e, também, encontra-se disponível no site: www.descalvado.sp.gov.br, "Licitações" e no portal: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1. Das sessões públicas serão lavradas Atas, que conterão detalhes de todas as ocorrências da sessão.

17.2. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>, e do site: www.descalvado.sp.gov.br, "Licitações".

17.3. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação, apresentação de documentos, propostas e para participação neste certame licitatório.

17.4. O pregoeiro poderá, no interesse da Prefeitura do Município de Descalvado em manter o caráter competitivo desta licitação, releva omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas, bem como, efetuar outras formas de diligência. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.



17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dias de funcionamento da Prefeitura do Município de Descalvado.

17.6. A Detentora da Ata e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da Prefeitura do Município de Descalvado e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

17.7. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar dentro do prazo previsto no item 15.2, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

17.8. Independentemente de declaração expressa, o preenchimento da proposta comercial e apresentação da Declaração de Concordância com o Edital e Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**Anexo III**) implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados.

17.9. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e os documentos apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar em desclassificação do licitante.

17.10. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas corrigidas das causas de sua desclassificação.

17.11. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

17.12. A Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, se reserva no direito de ANULAR ou REVOGAR, no todo ou em parte, a presente Licitação, de acordo com o estatuído no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais pertinentes da Legislação vigente.

17.13. Ratifica e valida-se todas os itens constantes no Termo de Referência (**Anexo II**), tornando obrigatório o cumprimento dos mesmos pelos licitantes, quando for o caso, e pela Detentora da Ata.

18. DO FORO.

18.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o foro competente é o da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura do Município de Descalvado
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Nestes termos, será dada a divulgação prevista em Lei, para que todos tomem conhecimento e ninguém possa alegar ignorância (artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2.021).

Descalvado, 22 de maio de 2.026.

Gustavo de Freitas

Autoridade Competente nos termos do Decreto Municipal nº 6477/2025



ANEXO I

Modelo de Proposta Comercial.

PROCESSO N° 1246/2.026.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2.026.

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO – SP.

A empresa, estabelecida na Rua....., n° 000, na cidade de....., Estado de....., CEP n° 00.000-000, inscrita no CNPJ n° 00.000.000/0000-00, telefone n° (xx) 0000-0000, e-mail:....., se propõe a fornecer os produtos abaixo relacionados, a serem entregues no Município de Descalvado, São Paulo, objeto do **Pregão Eletrônico n° 029/2.026**, nos preços e condições seguintes:

COTA PRINCIPAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição mínima dos produtos/materiais	Valor de Referência (R\$)	Marca/ Fabric./ N° Reg.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	03	UND	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: CONVENCIONAL, APLICAÇÃO TIPO ARO: 14. OBSERVAÇÃO: 185/65 R14.	65,00			
02	05	UND	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTONIVELADORA, TAMANHO: 14,90 X 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIANTEIRO/TRASEIRO	374,27			
03	09	UND	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: TRATOR, TAMANHO: 19,5 X 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRASEIRO. OBSERVAÇÃO: 12 LONAS, MODELO INDUSTRIAL.	398,00			
04	03	UND	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 1.000 X 20. OBSERVAÇÃO: CÂMARA PARA PNEU RADIAL 1000X20.	206,76			
05	05	UND	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 12,40 X 24	295,62			



Prefeitura do Município de Descalvado
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



06	07	UND	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:18,40 X 30	404,58			
07	03	UND	PNEU 12.5/80 - 18 PNEU 12.5/80 - 18, 12 LONAS MODELO INDUSTRIAL. OBSERVAÇÃO: MODELO INDUSTRIAL, 12 LONAS.	1.919,53			
08	03	UND	PNEU 275/80R 22.5 MISTO PNEU ARO 22.5, 275/80R 22.5, TIPO MISTO. OBSERVAÇÃO: MISTO.	2.318,79			
09	07	UND	PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA, DIMENSÕES:14.00 X 24, QUANTIDADE LONAS:16 UN, TIPO:SEM CÂMARA, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA DIAGONAL, APLICAÇÃO:TRASEIRO	4.194,14			
10	03	UND	PNEU RADIAL 1000X20 COM CÂMARA E PROTETOR, DESENHO LISO	2.367,00			
11	06	UND	PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU:12,40 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO:24 POL, QUANTIDADE LONAS:12 UN, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA DIAGONAL. OBSERVAÇÃO: PNEU FRENTE.	1.920,48			
12	05	UND	PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU:14,90 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO:24 POL, QUANTIDADE LONAS:10 UN, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA DIAGONAL, LARGURA SEÇÃO:378 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CÂMARA	2.595,27			
13	07	UND	PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU:18,40 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO:30 POL, QUANTIDADE LONAS:12 UN, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA DIAGONAL, LARGURA SEÇÃO:480 MM,	3.783,96			



			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CÂMARA			
14	05	UND	PNEU TRATOR RODAS TRACÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU:18,40 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO:34 POL, QUANTIDADE LONAS:12 UN, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRASEIRO/COM CÂMARA/CAPACIDADE CARGA 1330 A 1880 K	4.893,92		
15	05	UND	PNEU TRATOR RODAS TRACÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU:9 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO:16 POL, QUANTIDADE LONAS:10 UN, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA DIAGONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, APLICAÇÃO:MINI-CARREGADEIRA. OBSERVAÇÃO: PNEU AGRÍCOLA.	1.040,53		
16	11	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, DIMENSÕES:750/16 RT 59, TIPO:BORRACHUDO, APLICAÇÃO:VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE	880,12		
17	17	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 16 LONAS, DIMENSÕES:1000 X 20, APLICAÇÃO:CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 1620. OBSERVAÇÃO: PNEU TIPO MISTO.	2.271,35		
18	03	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL	334,61		



			FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 175/65 ARO 14. OBSERVAÇÃO: 175/65 R14.			
19	27	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22. OBSERVAÇÃO: PNEU TIPO MISTO.	2.477,69		
20	30	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5. OBSERVAÇÃO: PNEU TIPO BORRACHUDO.	2.458,17		
21	07	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, DIMENSÕES:195/55 R15. OBSERVAÇÃO: 195/55 R15.	354,63		
22	09	UND	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, DIÂMETRO NOMINAL ARO:18 POL, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA	2.199,53		



			DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU:12.5/80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORRACHUDO, APLICAÇÃO:RETROESCAVA DEIRA, QUANTIDADE LONAS:10 UN				
23	22	UND	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU:17.5-25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORRACHUDO, APLICAÇÃO:PÁ CARREGADEIRA, QUANTIDADE LONAS:12 UN	4.229,02			
24	03	UND	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO ARO:20. OBSERVAÇÃO: PARA PNEU RADIAL 1000X20.	97,00			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO:							

COTA RESERVADA

Item	Quant.	Unid.	Descrição mínima dos produtos/materiais	Valor de Referência (R\$)	Marca/ Fabric./ Nº Reg.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
25	01	UND	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL:BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU:CONVENCIONAL, APLICAÇÃO TIPO ARO:14. OBSERVAÇÃO: 185/65 R14.	65,00			
26	01	UND	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL:BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU:MOTONIVELADORA, TAMANHO:14,90 X 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIANTEIRO/TRASEIRO	374,27			
27	03	UND	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL:BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU:TRATOR, TAMANHO:19,5 X 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRASEIRO. OBSERVAÇÃO: 12 LONAS, MODELO INDUSTRIAL.	398,00			
28	01	UND	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:1.000 X 20.	206,76			



			OBSERVAÇÃO: CÂMARA PARA PNEU RADIAL 1000X20.			
29	01	UND	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:12,40 X 24	295,62		
30	01	UND	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:18,40 X 30	404,58		
31	01	UND	PNEU 12.5/80 - 18 PNEU 12.5/80 - 18, 12 LONAS MODELO INDUSTRIAL. OBSERVAÇÃO: MODELO INDUSTRIAL, 12 LONAS.	1.919,53		
32	01	UND	PNEU 275/80R 22.5 MISTO PNEU ARO 22.5, 275/80R 22.5, TIPO MISTO. OBSERVAÇÃO: MISTO.	2.318,79		
33	01	UND	PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA, DIMENSÕES:14.00 X 24, QUANTIDADE LONAS:16 UN, TIPO:SEM CÂMARA, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA DIAGONAL, APLICAÇÃO:TRASEIRO	4.194,14		
34	01	UND	PNEU RADIAL 1000X20 COM CÂMARA E PROTETOR, DESENHO LISO	2.367,00		
35	01	UND	PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU:12,40 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO:24 POL, QUANTIDADE LONAS:12 UN, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA DIAGONAL. OBSERVAÇÃO: PNEU FRENTE.	1.920,48		
36	01	UND	PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU:14,90 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO:24 POL, QUANTIDADE LONAS:10 UN, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA DIAGONAL, LARGURA SEÇÃO:378 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CÂMARA	2.595,27		
37	01	UND	PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU:18,40 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO:30 POL, QUANTIDADE LONAS:12 UN, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA DIAGONAL, LARGURA	3.783,96		



			SEÇÃO:480 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CÂMARA			
38	01	UND	PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU:18,40 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO:34 POL, QUANTIDADE LONAS:12 UN, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRASEIRO/COM CÂMARA/CAPACIDADE CARGA 1330 A 1880 K	4.893,92		
39	01	UND	PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU:9 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO:16 POL, QUANTIDADE LONAS:10 UN, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA DIAGONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, APLICAÇÃO:MINI- CARREGADEIRA. OBSERVAÇÃO: PNEU AGRÍCOLA.	1.040,53		
40	01	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, DIMENSÕES:750/16 RT 59, TIPO:BORRACHUDO, APLICAÇÃO:VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE	880,12		
41	01	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 16 LONAS, DIMENSÕES:1000 X 20, APLICAÇÃO:CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 1620. OBSERVAÇÃO: PNEU TIPO MISTO.	2.271,35		
42	01	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO	334,61		



			ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 175/65 ARO 14. OBSERVAÇÃO: 175/65 R14.			
43	02	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22. OBSERVAÇÃO: PNEU TIPO MISTO.	2.477,69		
44	09	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5. OBSERVAÇÃO: PNEU TIPO BORRACHUDO.	2.458,17		
45	01	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, DIMENSÕES:195/55 R15. OBSERVAÇÃO: 195/55 R15.	354,63		
46	01	UND	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, DIÂMETRO NOMINAL ARO:18 POL, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU:12,5/80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORRACHUDO, APLICAÇÃO:RETROESCAVADE	2.199,53		



			IRA, QUANTIDADE LONAS:10 UN			
47	02	UND	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, TIPO ESTRUTURA:CARÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU:17,5-25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORRACHUDO, APLICAÇÃO:PÁ CARREGADEIRA, QUANTIDADE LONAS:12 UN	4.229,02		
48	01	UND	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO ARO:20. OBSERVAÇÃO: PARA PNEU RADIAL 1000X20.	97,00		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO:						

Valor total estimado desta licitação: R\$ 515.209,42 (Quinhentos e quinze mil, duzentos e nove reais e quarenta e dois centavos).

A coluna "Valor Estimado (R\$)", em destaque, poderá ser suprimida pelo licitante na apresentação de sua proposta, é informativa quanto ao valor máximo que será suportado por esta Administração Pública na eventual aquisição do objeto licitado.

A Proposta Comercial deverá, ainda, trazer as seguintes informações:

- Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias);
- Prazo e local de entrega;
- Forma de pagamento;
- Nome, N° do Documento de identidade e Assinatura do Representante Legal.



ANEXO II

Termo de Referência.

Pregão Eletrônico, para Ata de Registro de Preços visando a aquisição de pneus diversos em atendimento a frota da Secretaria de Agricultura e Zedadoria e da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto realização de pregão para aquisição futura e fracionada de pneus de primeiro uso, destinados à manutenção da frota de veículos, tratores e máquinas pesadas pertencentes às Secretarias Municipais de Agricultura e Zedadoria e de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Os itens deverão atender às especificações técnicas compatíveis com cada tipo de aplicação, observando-se requisitos mínimos de qualidade, segurança, desempenho e durabilidade, adequados às condições de uso em vias pavimentadas e não pavimentadas, cascalho, bem como em atividades de caráter agrícola e de zedadoria.

Rótulos de Linha
Camara 12/04/24
AGRIC- 79 NEW ROLAND TL 75E
Camara 14/09/43
FIORINO MANUTENÇÃO PLACA:BPZ-4860 FROTA:31
Camara 18/04/30
AGRIC- 79 NEW ROLAND TL 75E
Pneu 1000/20 - Liso
CAMINHÃO PIPA BRANCO PLACA:DZJ 6171 PLACA:DZJ 6171 FROTA:227
GOL MANUTENÇÃO PLACA: CPV - 8974 FROTA:47
Pneu 1000/20 - Misto
AGRIC- 217 VOLKSWAGEM 14-140 CPV 8933 " Caminhão Amarelo "
AGRIC- 244 FORD F 600/ CARROC/ABERTA CDZ 9387 " Cata Treco Azul "
AGRIC- 255 VOLKSWAGEM 14 -140 CPV 8934 " Pica Galho "
Pneu 12.4/24 - Frente
LS TRACTOR 78CV 300
AGRIC- 79 NEW ROLAND TL 75E
Pneu 12.5/ 80 - 18
AGRIC - 64 NEW HOLLAND LB 90
AGRIC- 094 NEW HOLLAND B95B4X4 094 " Retro "
AGRIC- 265 JCB RETROESCAVADEIRA CPV 9021
MÁQUINA RETROESCAVADEIRA PLACA: B95C FROTA:167
XCMG - RETRO ESCAVADEIRA
Pneu 14/09/24 10 Lonas
AGRIC- 156 VALTRA VALMET
Pneu 1400/24
AGRIC- 235 NEW HOLLAND RG140.B " Moto Niveladora "
Pneu 17.5 / 25
AGRIC- 232 XCMG CARREGADEIRA XCMG CAR.XCMG
AGRIC- 265 JCB RETROESCAVADEIRA CPV 9021
AGRIC- 270 NEW HOLLAND 12-D TURBO
W20 - CARREGADEIRA RESERVA
XCMG - MOTO NIVELADORA - XCMG 180
XCMG CARREGADEIRA XCMG
Pneu 175/65 R14



Prefeitura do Município de Descalvado
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MONTANA PLACA: CMW-8856 FROTA: 23
Pneu 175/70 R13
CAMINHONETE MANUTENÇÃO PLACA: CPV-8966 FROTA:20
FIORINO MEIO AMBIENTE PLACA: CPV-8947 FROTA:25
GOL RECURSOS HÍDRICOS PLACA: CPV-8979 FROTA:53
Pneu 18.4 - 30
AGRIC- 79 NEW ROLAND TL 75E
Pneu 18/04/34 12 Lonas
AGRIC- 156 VALTRA VALMET
Pneu 185/65 R14
AGRIC- 156 VALTRA VALMET
Pneu 19.5 - 24
AGRIC - 64 NEW HOLLAND LB 91
AGRIC- 094 NEW HOLLAND B95B4X4 094 " Retro "
CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA: CPV-8945 FROTA:219
XCMG - RETRO ESCAVADEIRA
Pneu 195/55 R 15
DOBLO PLACA: EEF-3126 FROTA: 49
GOL MEIO AMBIENTE PLACA: CPV-9A18 FROTA:70
Pneu 225/70 R 15
CAMINHONETE MANUTENÇÃO PLACA: BIK 7023 FROTA: 68
CAMINHONETE MANUTENÇÃO PLACA: CPV-8994 FROTA:22
Pneu 265/70 -R16
MÁQUINA RETROESCAVADEIRA PLACA: B95C FROTA:167
Pneu 275/80 22.5 Borrachudo
AGRIC- 206 VOLKSWAGEN VOLKSWAGEN 26280 CAÇAMBA 6x4 FUZ4H12
AGRIC- 208 VOLKSWAGEN VOLKSWAGEN 26280 CAÇAMBA 6x4 FQX9F22
AGRIC- 216 FORD CARGO 1622 BASCULANTE CPV 8J52
AGRIC- 254 FORD CARGO 2422 BASCULANTE CPV 8949
CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA: CPV-8945 FROTA:219
CAMINHÃO PIPA BRANCO PLACA:DZJ 6I71 PLACA:DZJ 6I71 FROTA:227
CAMINHÃO PIPA VERMELHO PLACA: CDZ-9386 FROTA:65
Pneu 275/80 22.5 Liso
CAMINHÃO PIPA VERMELHO PLACA: CDZ-9386 FROTA:65
Pneu 275/80 22.5 Misto
AGRIC- 139 IVECO 17280 EXO5C92 " Cata Treco "
AGRIC- 206 VOLKSWAGEN VOLKSWAGEN 26280 CAÇAMBA 6x4 FUZ4H12
AGRIC- 208 VOLKSWAGEN VOLKSWAGEN 26280 CAÇAMBA 6x4 FQX9F22
AGRIC- 216 FORD CARGO 1622 BASCULANTE CPV 8J52
AGRIC- 254 FORD CARGO 2422 BASCULANTE CPV 8949
AGRIC- 257 FORD F 14000 BASCULANTE CDZ 9389
AGRIC- 268 INTERNATIONAL 4400P7 6X4 MDA FQH-9337
AGRIC- 277 GOL VOLKS EEV3J11 " Cata Treco "
Pneu 7.50 - 16
AGRIC- 275 MASSEY FERGUSON
CAMINHONETE DEFESA CIVIL PLACA: FOY9E85 FROTA: 192
Pneu 900/16
AGRIC- MASTER 7500 ESPARRAMADOR CALCARIO



2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a adequada manutenção da frota vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Zeladoria e Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, tendo em vista que todos os serviços executados dependem diretamente da utilização de veículos, tratores e máquinas pesadas. Tais equipamentos são essenciais para a execução de atividades de zeladoria e, especialmente, para a prestação de serviços agrícolas à população, demandando condições operacionais seguras e eficientes. Nesse contexto, os pneus configuram insumo indispensável, cujo desgaste natural exige reposição periódica para assegurar a continuidade das ações desenvolvidas.

Além disso, a aquisição planejada permite evitar interrupções nos serviços públicos, bem como reduzir riscos relacionados à segurança dos operadores e à integridade dos equipamentos. A definição de requisitos técnicos mínimos visa garantir a obtenção de produtos com qualidade e durabilidade adequadas às condições severas de uso, sem direcionamento de marca, promovendo a ampla competitividade. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, ao proporcionar maior eficiência operacional, economicidade e adequada gestão dos recursos disponíveis.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os pneus a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados, não recauchutados e fabricados de acordo com as normas técnicas vigentes aplicáveis, atendendo integralmente às especificações mínimas exigidas pelo fabricante. Os pneus deverão possuir certificação do INMETRO, selo de identificação e gravações originais do fabricante, data de fabricação não superior a 12 (doze) meses contados da entrega, resistência compatível com operações em terrenos irregulares, abrasivos e de uso severo, sem deformações, fissuras, cortes, bolhas ou defeitos de fabricação, possuir banda de rodagem apropriada para tração agrícola, alta resistência a cortes, impactos e perfurações, capacidade de suportar cargas elevadas e operações contínuas, sulcos e desenhos adequados ao uso, garantia mínima contra defeitos de fabricação devendo a contratada substituir sem ônus para a Administração qualquer pneu que apresentar defeito, vício ou desgaste prematuro incompatível com a sua utilização, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua recusa.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO

O prazo de vigência e execução será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, com a consequente renovação dos quantitativos originais dos itens constantes na Ata.

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para aquisição do objeto será realizado Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preços, com entrega fracionada.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedor aquele que apresentar o MENOR PREÇO.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da entrega efetiva do objeto, sendo que o mesmo deverá ser sempre acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e demais documentos inerentes bem como aceite do Setor Competente deste Município.

8. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento formal da respectiva Autorização de Fornecimento.

A entrega do objeto deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Carlos Guimarães, S/N, Vila Municipal, no município de Descalvado/SP, em horário comercial (07h – 16h).



O objeto deverá estar em perfeitas condições de uso, devidamente acompanhado de ficha técnica do fabricante e demais documentos exigidos para sua regular utilização.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do objeto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso não se encontrem em condições satisfatórias e/ou de qualidade.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

-**PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

-**DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa fornecedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10. DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A execução do objeto dar-se-á de maneira fracionada com a entrega conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as condições, prazos e demais exigências previstas.

A Detentora da Ata deverá garantir que o objeto fornecido esteja em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, em perfeito estado de funcionamento, livre de vícios, defeitos ou irregularidades que comprometam sua utilização.

A execução será fiscalizada pela comissão indicada, a quem caberá verificar o cumprimento das obrigações assumidas, podendo exigir relatórios, laudos técnicos, amostras e demais documentos que comprovem a conformidade dos produtos com as normas aplicáveis.

A Detentora da Ata, total ou parcialmente inadimplente, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos moldes de seus parágrafos e do Decreto Municipal nº 6.540/2025, quais sejam:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas no exercício de 2026, das seguintes Unidades:

- 022002.1545203212.557 - Categoria Econômica Elemento nº 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO) código reduzido 583 (Secretaria de Agricultura e Zedadoria)
 - 022002.2060803192.555 - Categoria Econômica Elemento nº 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO) código reduzido 529 (Secretaria de Agricultura e Zedadoria)
 - 022001.2060804442.644 - Categoria Econômica Elemento nº 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO) código reduzido 500 (Secretaria de Agricultura e Zedadoria)
 - 020404.1854402622.088 - Categoria Econômica Elemento nº 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO) código reduzido 210 (Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos)
- Tesouro: 1.

12. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Eventuais alterações no Termo de Referência só poderão ocorrer dentro das hipóteses legalmente permitidas e, caso impliquem na modificação do objeto, das condições de participação, prazos ou critérios de julgamento, deverá ser realizado novo procedimento licitatório, garantindo a isonomia entre os licitantes.



13. FISCALIZAÇÃO

O Órgão Gerenciador por intermédio de sua Secretaria de Agricultura e Zedadoria exercerá o acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO do objeto, através de uma equipe constituída para esse fim, sendo composta pelo diretor Lucas Venâncio de Souza, como fiscal da Ata de Registro de Preços, e Adriano Edson da Silva Harari como gestor da Ata de Registro de Preços.

A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse exclusivo do Órgão Gerenciador, não excluindo e nem reduzindo a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar em corresponsabilidade do Órgão Gerenciador.

Compete à FISCALIZAÇÃO:

- a) Esclarecer, no máximo de 05(cinco) dias úteis, as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Detentora da Ata, ATRAVÉS DE CORRESPONDÊNCIA PROTOCOLADA;
- b) Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado;
- c) Exigir da Detentora da Ata o cumprimento integral do instrumento Contratual;
- d) Emitir parecer para a liberação das faturas atreladas a análise e aceitação do objeto;
- e) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto.

Todas as dúvidas relacionadas à contratação devem ser direcionadas pela empresa participante à Secretaria de Agricultura e Zedadoria, por meio do telefone: (19) 3583 3052.

Descalvado, 07 de maio de 2026.

Lucas Venâncio de Souza - Diretor de Zedadoria

Adriano Edson da Silva Harari - Secretário de Agricultura e Zedadoria



ANEXO III

Modelo de Declaração Conjunta.

(com carimbo ou papel timbrado da empresa, assinado por sócio administrador ou procurador)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP.

PROCESSO Nº 1246/2.026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2.026.

A licitante....., inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0000-00, por seu representante legal, declara:

A) Estar de acordo com todos os termos do Edital da Licitação em epígrafe e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

B) () Ser microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório e cumprirá com os requisitos nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e artigo 4º, parágrafo 2º da Lei 14133/21. **(assinalar em caso afirmativo).**

C) Inexistir qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera ou suspensão de contratar com a Administração, de acordo com a legislação, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

D) Estar em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz **(assinalar em caso afirmativo).**

E) Que a empresa não se enquadra em nenhuma hipótese de nepotismo presente nos artigos 7º, III; 14, IV; 48, parágrafo único; e 122, §3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2.021.

F) Que a empresa não se enquadra nas vedações do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

G) Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

H) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Assinatura do Sócio Administrador e/ou Procurador.



ANEXO IV

Informações para cadastramento e elaboração da Ata de Registro de Preços.

As licitantes vencedoras, após a homologação do certame licitatório, deverão enviar as informações abaixo relacionadas, atualizadas, para que seja elaborada a Ata de Registro de Preços.

- Razão Social da Empresa
- CNPJ
- Inscrição Estadual
- Inscrição Municipal
- Endereço completo
- Telefones (incluindo WhatsApp, se houver), que serão utilizados também para futuros pedidos
- E-mails, que serão utilizados também para futuros pedidos
- Nome, RG, CPF e Cargo do Responsável que assinará a Ata de Registro de Preços
- **Dados Bancários**

É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata comunicar, de imediato, toda e qualquer alteração referente aos dados acima informados.



ANEXO V

Minuta da Ata de Registro de Preços.

PROCESSO Nº 1246/2.026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2.026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº zzz/2.025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO**, São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 46.732.442/0001-23, com sede na Rua José Quirino Ribeiro nº 55, Jardim Belém, em Descalvado, Estado de São Paulo, aqui representada pelo Prefeito Sr. **LUÍS GUILHERME PANONE**, inscrito no CPF/MF sob nº 298.860.978-09, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº _____, com sede na Rua _____, Bairro _____, município de _____, Estado de _____, endereço eletrônico: _____, aqui representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 00000 /SSP-SP, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, formalizam entre si o presente ajuste, que visa o **Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de pneus diversos para frota das Secretarias de Agricultura e Zedadoria e Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura de Descalvado, São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses**, considerando a homologação e adjudicação do **Pregão Eletrônico nº ____/2.026** e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. A DETENTORA DA ATA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, se obriga a fornecer ao ÓRGÃO GERENCIADOR, os produtos constantes da Cláusula Quarta da presente Ata, nas quantidades indicadas pela Secretaria Requisitante em cada Autorização de Fornecimento/Pedido.

1.2. Consideram-se incorporadas automaticamente ao presente instrumento de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições, os respectivos Edital do certame licitatório, Termo de Referência e proposta vencedora da DETENTORA DA ATA.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria de Agricultura e Zedadoria e da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com **prazo de entrega de até 15 (quinze) dias** a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Pedido.

2.2. Os produtos objeto desta Ata deverá estar em perfeitas condições de uso, devidamente acompanhados de ficha técnica do fabricante e demais documentos exigidos para sua regular utilização, devendo ser recebidos no Almoxarifado Central, localizado na Rua Carlos Guimarães, s/nº, Vila Municipal, Descalvado, das 7h às 16h.

2.3. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a DETENTORA DA ATA obriga-se a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão nos termos legais.

2.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR rejeitará, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com o Edital do respectivo certame licitatório.

2.5. A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os produtos, com prioridade de atendimento, tendo em vista a supremacia do interesse público.

2.6. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação dos produtos ofertados com as especificações constantes neste Termo de Referência.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo Setor Competente.

2.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da Detentora da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma da cláusula anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Importa a presente Ata de Registro de Preços, **no valor global de R\$** _____
(_____), decorrente dos seguintes preços unitários e totais registrados, expressos em
moeda corrente, para os produtos abaixo descritos, válidos para a data de encerramento da licitação:

COTA PRINCIPAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição mínima dos produtos/materiais	Marca/ Fabric./ Nº Reg.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	03	UND	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL:BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU:CONVENCIONAL, APLICAÇÃO TIPO ARO:14. OBSERVAÇÃO: 185/65 R14.			
02	05	UND	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL:BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU:MOTONIVELADORA, TAMANHO:14,90 X 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIANTEIRO/TRASEIRO			
03	09	UND	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL:BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU:TRATOR, TAMANHO:19,5 X 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRASEIRO. OBSERVAÇÃO: 12 LONAS, MODELO INDUSTRIAL.			
04	03	UND	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:1.000 X 20. OBSERVAÇÃO: CÂMARA PARA PNEU RADIAL 1000X20.			
05	05	UND	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:12,40 X 24			
06	07	UND	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:18,40 X 30			
07	03	UND	PNEU 12.5/80 - 18 PNEU 12.5/80 - 18, 12 LONAS MODELO INDUSTRIAL. OBSERVAÇÃO: MODELO INDUSTRIAL, 12 LONAS.			
08	03	UND	PNEU 275/80R 22.5 MISTO PNEU ARO 22.5, 275/80R 22.5, TIPO MISTO. OBSERVAÇÃO: MISTO.			
09	07	UND	PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA, DIMENSÕES:14.00 X 24, QUANTIDADE LONAS:16 UN, TIPO:SEM CÂMARA, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA DIAGONAL, APLICAÇÃO:TRASEIRO			
10	03	UND	PNEU RADIAL 1000X20 COM CÂMARA E PROTETOR, DESENHO LISO			
11	06	UND	PNEU TRATOR RODAS TRACÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU:12,40 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO:24 POL, QUANTIDADE LONAS:12 UN, TIPO			



			ESTRUTURA:CARCAÇA DIAGONAL. OBSERVAÇÃO: PNEU FRENTE.			
12	05	UND	PNEU TRATOR RODAS TRACÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU:14,90 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO:24 POL, QUANTIDADE LONAS:10 UN, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA DIAGONAL, LARGURA SEÇÃO:378 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CÂMARA			
13	07	UND	PNEU TRATOR RODAS TRACÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU:18,40 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO:30 POL, QUANTIDADE LONAS:12 UN, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA DIAGONAL, LARGURA SEÇÃO:480 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CÂMARA			
14	05	UND	PNEU TRATOR RODAS TRACÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU:18,40 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO:34 POL, QUANTIDADE LONAS:12 UN, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRASEIRO/COM CÂMARA/CAPACIDADE CARGA 1330 A 1880 K			
15	05	UND	PNEU TRATOR RODAS TRACÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU:9 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO:16 POL, QUANTIDADE LONAS:10 UN, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA DIAGONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, APLICAÇÃO:MINI-CARREGADEIRA. OBSERVAÇÃO: PNEU AGRÍCOLA.			
16	11	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, DIMENSÕES:750/16 RT 59, TIPO:BORRACHUDO, APLICAÇÃO:VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE			
17	17	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 16 LONAS, DIMENSÕES:1000 X 20, APLICAÇÃO:CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 1620. OBSERVAÇÃO: PNEU TIPO MISTO.			
18	03	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA			



			RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 175/65 ARO 14. OBSERVAÇÃO: 175/65 R14.			
19	27	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22. OBSERVAÇÃO: PNEU TIPO MISTO.			
20	30	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5. OBSERVAÇÃO: PNEU TIPO BORRACHUDO.			
21	07	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, DIMENSÕES:195/55 R15. OBSERVAÇÃO: 195/55 R15.			
22	09	UND	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, DIÂMETRO NOMINAL ARO:18 POL, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU:12.5/80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORRACHUDO, APLICAÇÃO:RETROESCAVADEIRA, QUANTIDADE LONAS:10 UN			
23	22	UND	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU:17.5-25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORRACHUDO, APLICAÇÃO:PÁ CARREGADEIRA, QUANTIDADE LONAS:12 UN			
24	03	UND	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO			



			ARO:20. OBSERVAÇÃO: PARA PNEU RADIAL 1000X20.			
--	--	--	--	--	--	--

COTA RESERVADA

Item	Quant.	Unid.	Descrição mínima dos produtos/materiais	Marca/ Fabric./ Nº Reg.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
25	01	UND	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL:BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU:CONVENCIONAL, APLICAÇÃO TIPO ARO:14. OBSERVAÇÃO: 185/65 R14.			
26	01	UND	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL:BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU:MOTONIVELADORA, TAMANHO:14,90 X 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIANTEIRO/TRASEIRO			
27	03	UND	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL:BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU:TRATOR, TAMANHO:19,5 X 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRASEIRO. OBSERVAÇÃO: 12 LONAS, MODELO INDUSTRIAL.			
28	01	UND	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:1.000 X 20. OBSERVAÇÃO: CÂMARA PARA PNEU RADIAL 1000X20.			
29	01	UND	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:12,40 X 24			
30	01	UND	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:18,40 X 30			
31	01	UND	PNEU 12.5/80 - 18 PNEU 12.5/80 - 18, 12 LONAS MODELO INDUSTRIAL. OBSERVAÇÃO: MODELO INDUSTRIAL, 12 LONAS.			
32	01	UND	PNEU 275/80R 22.5 MISTO PNEU ARO 22.5, 275/80R 22.5, TIPO MISTO. OBSERVAÇÃO: MISTO.			
33	01	UND	PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA, DIMENSÕES:14.00 X 24, QUANTIDADE LONAS:16 UN, TIPO:SEM CÂMARA, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA DIAGONAL, APLICAÇÃO:TRASEIRO			
34	01	UND	PNEU RADIAL 1000X20 COM CÂMARA E PROTETOR, DESENHO LISO			
35	01	UND	PNEU TRATOR RODAS TRACÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU:12,40 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO:24 POL, QUANTIDADE LONAS:12 UN, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA DIAGONAL. OBSERVAÇÃO: PNEU FRENTE.			



36	01	UND	PNEU TRATOR RODAS TRACÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU:14,90 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO:24 POL, QUANTIDADE LONAS:10 UN, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA DIAGONAL, LARGURA SEÇÃO:378 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CÂMARA			
37	01	UND	PNEU TRATOR RODAS TRACÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU:18,40 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO:30 POL, QUANTIDADE LONAS:12 UN, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA DIAGONAL, LARGURA SEÇÃO:480 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CÂMARA			
38	01	UND	PNEU TRATOR RODAS TRACÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU:18,40 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO:34 POL, QUANTIDADE LONAS:12 UN, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRASEIRO/COM CÂMARA/CAPACIDADE CARGA 1330 A 1880 K			
39	01	UND	PNEU TRATOR RODAS TRACÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU:9 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO:16 POL, QUANTIDADE LONAS:10 UN, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA DIAGONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, APLICAÇÃO:MINI-CARREGADEIRA. OBSERVAÇÃO: PNEU AGRÍCOLA.			
40	01	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, DIMENSÕES:750/16 RT 59, TIPO:BORRACHUDO, APLICAÇÃO:VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE			
41	01	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 16 LONAS, DIMENSÕES:1000 X 20, APLICAÇÃO:CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 1620. OBSERVAÇÃO: PNEU TIPO MISTO.			
42	01	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA			



			FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 175/65 ARO 14. OBSERVAÇÃO: 175/65 R14.			
43	02	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22. OBSERVAÇÃO: PNEU TIPO MISTO.			
44	09	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5. OBSERVAÇÃO: PNEU TIPO BORRACHUDO.			
45	01	UND	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, DIMENSÕES:195/55 R15. OBSERVAÇÃO: 195/55 R15.			
46	01	UND	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, DIÂMETRO NOMINAL ARO:18 POL, TIPO ESTRUTURA:CARÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU:12.5/80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORRACHUDO, APLICAÇÃO:RETROESCAVADEIRA, QUANTIDADE LONAS:10 UN			
47	02	UND	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, TIPO ESTRUTURA:CARÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU:17.5-25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORRACHUDO, APLICAÇÃO:PÁ CARREGADEIRA, QUANTIDADE LONAS:12 UN			
48	01	UND	PROTECTOR CÂMARA DE AR, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO ARO:20. OBSERVAÇÃO: PARA PNEU RADIAL 1000X20.			



CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **10 (dez) dias úteis** após cada recebimento dos produtos, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal e com a aprovação da Secretaria Requisitante.

5.2. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para a seguinte conta, de titularidade exclusiva da DETENTORA DA ATA:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

CNPJ: _____

5.2.1. Eventuais alterações relativas aos dados bancários para pagamento serão admitidas somente por aditivo contratual.

5.3. Conferida a Nota Fiscal e havendo divergências, o Órgão Gerenciador devolverá à Detentora da Ata, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

5.4. Não serão concedidas antecipações nos pagamentos dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da Detentora da Ata.

5.5. O atraso no pagamento por culpa do Órgão Gerenciador acarretará a correção pela Taxa Referencial (TR).

5.6. Caberá a Secretaria Requisitante, no momento do recebimento da nota fiscal, conferir a regularidade fiscal e trabalhista da Detentora da Ata, bem como os dados bancários informados, antes do lançamento da respectiva nota fiscal e envio para a Secretaria de Finanças processar o pagamento.

5.7. Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/23, enquanto a DETENTORA DA ATA for optante pelo SIMPLES, não haverá a respectiva retenção, conforme legislação vigente.

5.7.1. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal (NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

5.8. Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, a DETENTORA DA ATA se obriga a manter e fornecer ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, as provas de regularidade com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Ministério do Trabalho (CNDT), atualizadas.

5.8.1. A ausência desses documentos atualizados implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame, cumprindo a secretaria competente a responsabilidade pela fiscalização dos documentos previamente à realização dos pagamentos.

5.8.2. Na ocorrência da suspensão e conseqüente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento dos



produtos/serviços incorrerá a DETENTORA DA ATA nas sanções cabíveis mediante abertura do competente procedimento de penalização.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste instrumento serão empenhadas no exercício de 2.026 e subsequentes na Categoria Econômica nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) das seguintes Secretarias:

→ **Secretaria de Agricultura e Zeladoria** – Funcionais Programáticas nº 022002.1545203212.557, 022002.2060803192.555 e 022001.2060804442.644;

→ **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** – Funcional Programática nº 18.54402622.088.

6.2. Outras dotações poderão ser utilizadas durante o período de vigência e de execução do objeto, visando uma melhor aplicação e adequação dos recursos orçamentários e financeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. A aceitação ou não da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pela Administração Pública será balizada pela jurisprudência do TCE/SP, tendo lugar apenas na hipótese de prevalência do entendimento de viabilidade por parte da Corte de Contas.

7.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão, obrigatoriamente, ser instruídos com documentação comprobatória e fundamentação jurídica, incluindo a citação expressa de jurisprudência recente do TCE/SP, não superior a 12 (doze) meses da data da solicitação, que admita o reequilíbrio em Atas de Registro de Preços relativas ao mesmo objeto contratual.

7.3. Caso o pagamento de qualquer parcela não seja efetuado no vencimento em razão da ausência de documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA DA ATA e isso motivar o bloqueio no fornecimento dos produtos ou prestação de serviços, esta incorrerá nas penalidades previstas neste instrumento mediante a abertura do competente procedimento de penalização.

7.4. A formulação de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não exime a DETENTORA DA ATA da obrigação de manter o fornecimento dos produtos ou prestação de serviços nas condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DOS ACRÉSCIMOS

8.1. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e do fornecimento dos produtos será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

8.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

8.3. Conforme legislação vigente, o objeto licitado não poderá sofrer acréscimo de outros itens, mas poderá ter a renovação dos quantitativos originais dos itens constantes na Ata, no caso de sua prorrogação.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

a) o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e quantidades solicitadas, acrescidas se necessário;

b) responsabilizar-se, durante toda a vigência da Ata, pela qualidade, integridade e adequação dos produtos fornecidos;

c) realizar a entrega dos pneus novos, de primeiro uso, não remoldados, não recapados e não recauchutados, com certificação do INMETRO, selo de identificação e gravação original do fabricante com data de fabricação não superior a 12 (doze) meses contados da entrega e demais características constantes no Termo de Referência;

d) cumprir fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata e no Termo de Referência, mantendo, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

e) assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

f) entregar os produtos em perfeitas condições de uso, substituindo ou complementando, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, qualquer item em desacordo com as especificações exigidas;

g) prestar os esclarecimentos e informações solicitados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

9.2. São responsabilidades do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

a) receber os produtos no prazo e condições estabelecidas nesta Ata;

b) esclarecer, no máximo de 05 (cinco) dias úteis, as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Detentora da Ata, através de correspondência protocolada;

c) rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado;

d) comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e) emitir parecer para liberação das notas fiscais atreladas à análise e aceitação dos produtos fornecidos;

f) pagar à Detentora da Ata os valores devidos, nas datas avençadas;

g) dar permanente assistência ao fornecimento dos produtos e dar solução aos problemas surgidos;

h) fiscalizar e acompanhar a entrega dos objetos.

9.3. A **gestão** da Ata caberá ao Secretário de Agricultura e Zedadoria, atualmente Sr. Adriano Edson da Silva Harari e a **fiscalização e o acompanhamento** serão feitos pelo Diretor de Zedadoria, atualmente Sr. Lucas Venâncio de Souza ou quem vier a substituí-los no exercício das funções.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O inadimplemento contratual, total ou parcial, por parte da CONTRATADA, ensejará a instauração de processo sancionatório, com a aplicação das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 6.540, de 07 de abril de 2025, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. As penalidades passíveis de aplicação são:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2. Na hipótese de penalização serão aplicadas as disposições previstas no Decreto 6540, de 07 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município na edição de 08 de abril de 2025 (https://www.descalvado.sp.gov.br/novoportal/prefeitura/index.php/diario_oficial/ano10ed945.pdf)

10.3. As penalidades serão notificadas e impostas ao Contratado através do e-mail fornecido por este no momento da assinatura do contrato.

10.3.1. É dever da DETENTORA DA ATA fornecer e-mail e comunicar eventual alteração deste endereço eletrônico com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que a ausência de comunicação de alteração de e-mail faz presumir a manutenção e o acesso daquele anteriormente fornecido no ato de contratação, caracterizando a validade de toda e qualquer notificação realizada através do referido endereço eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito, independentemente de interpelação judicial, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante formalização pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.2. A inexecução total ou parcial das obrigações contratuais ensejará sua rescisão, com as consequências legais, inclusive quanto à aplicação de sanções administrativas, conforme arts. 138 e 139 da referida Lei.

11.3. Se a rescisão decorrer de inadimplemento da DETENTORA DA ATA, será devido o pagamento apenas pelas notas fiscais regularmente atestadas, relativas aos produtos ou serviços efetivamente entregues até a data da rescisão, descontando-se eventuais multas, indenizações e outros débitos da DETENTORA DA ATA.

11.4. A rescisão também poderá ocorrer:

- a) Por iniciativa unilateral da Administração, por razões de interesse público devidamente motivadas e fundamentadas;
- b) Por acordo entre as partes, mediante formalização escrita, desde que haja conveniência administrativa e ausência de prejuízo ao interesse público.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Ata rege-se pela Lei Federal nº 14133/2021, pelas normas de direito público aplicáveis, pelos princípios que regem a Administração Pública, e, subsidiariamente, pelas normas de direito privado, naquilo em que forem compatíveis com o regime jurídico-administrativo.

12.2. Os casos omissos serão decididos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, como único e exclusivamente competente, para dirimir todas e quaisquer dúvidas a respeito desta Ata, com renúncia a todos os outros por mais privilegiados e especiais que sejam.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente registro de preços, juntamente com as testemunhas abaixo relacionadas.

Descalvado, de de 2026

LUÍS GUILHERME PANONE
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1.

Nome:

R.G.:

2.

Nome:

R.G.:



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO – SP.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: /2.026

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de pneus diversos para frota das Secretarias de Agricultura e Zedadoria e Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura de Descalvado, São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo ÓRGÃO GERENCIADOR estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Descalvado, de de 2.026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luís Guilherme Panone

Cargo: Prefeito

CPF: 298.860.978-09

Assinatura: _____



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Luís Guilherme Panone

Cargo: Prefeito

CPF: 298.860.978-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Luís Guilherme Panone

Cargo: Prefeito

CPF: 298.860.978-09

Assinatura: _____

Pela DETENTORA DA ATA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORDENADOR DE DESPESAS

Nome: Adriano Edson da Silva Harari

Cargo: Secretário de Agricultura e Zedadoria

CPF: 087.491.238-58

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Autoridade Competente

Nome: Gustavo de Freitas

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 139.514.038-37

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.